



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

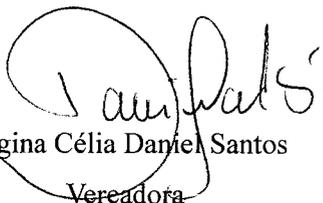
AO PROJETO DE LEI Nº182/2022, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023.



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 183/2022:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Ao Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba para despesas diversas do "Projeto Reinvente".	R\$ 50.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de novembro de 2022.


Regina Célia Daniel Santos
Vereadora



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 182/2022, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para o Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba.

O Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba, através do Projeto Reinvente, tem realizado cursos de capacitação profissional para ajudar munícipes, na maioria em situação de vulnerabilidade, na obtenção de uma renda familiar.

Sendo assim, espero com a colaboração de todos, que certamente compreenderão a intenção da emenda, optando assim pela aprovação da mesma.